



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0145/2025

Em, 18 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.376,00 (Quatro Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).	
0000030	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	901,00
Total da Ação					901,00
Total da Unidade Orçamentária					901,00

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2002	2010	Manutenção das atividades da Secretaria de administração	
0000112	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total da Ação					2.000,00
Total da Unidade Orçamentária					2.000,00

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15	452	1010	2040	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000433	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	275,00
0000437	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
Total da Ação					1.475,00
Total da Unidade Orçamentária					1.475,00
Total de Suplementações					4.376,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.376,00 (Quatro Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais), como segue:

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15	451	1010	1007	Implantação de Infraestrutura Urbana	
0000422	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.376,00
Total da Ação					4.376,00
Total da Unidade Orçamentária					4.376,00



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Anulações	4.376,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	4.376,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO